



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 442/2021-ALE

RECEBIDO
20 / 12 / 2021
Hora: 12 : 12
Caio

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 777/2020, que "Institui a bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento do licenciamento ambiental, no estado de Rondônia".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de dezembro de 2021.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Alex Redano.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 777/2020

Institui a bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento do licenciamento ambiental, no estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º A bacia hidrográfica será adotada como unidade físico-territorial de planejamento para análise e decisão sobre os processos de licenciamento ambiental, em conformidade com o âmbito de atuação de comitês de bacia, no âmbito do estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de dezembro de 2021.

Assinatura manuscrita em tinta azul, pertencente ao Deputado Alex Redano.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



11 Ago 2020

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

11 AGO 2020

Protocolo: 833/20

Processo: 833/20

777/20 Nº

PROJETO DE LEI

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

Institui a bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento do licenciamento ambiental, no Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º - A bacia hidrográfica será adotada como unidade físico-territorial de planejamento para análise e decisão sobre os processos de licenciamento ambiental, em conformidade com o âmbito de atuação de comitês de bacia, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor, 90 (noventa dias) após a data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 15 de julho de 2020.


EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL



PROTOCOLO

Nº

PROJETO DE LEI

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir a bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento do licenciamento ambiental, passando a considerar a bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento para análise e estudo dos impactos ambientais das atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, articulando-se as políticas de meio ambiente e de recursos hídricos, no Estado de Rondônia.

A medida permite uma atuação mais qualificada dos conselheiros dos comitês de bacia nas reuniões das Unidades Regionais Colegiadas do Conselho Estadual de Meio Ambiente.

A água é bem essencial à vida humana e deve estar sob foco de todas as discussões ambientais, uma vez que a saúde da água é requisito primordial do meio ambiente ecologicamente sustentável, faz-se necessário que o planejamento ambiental instituído no licenciamento ambiental tenha como unidade territorial a bacia hidrográfica.

Assim a propositura em espeque faz com que os instrumentos de proteção ambiental sejam mais efetivos e coordenados.

Diante da relevância e do alcance da matéria, espero contar com o apoio dos nobres membros desta Assembleia Legislativa, para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário das Deliberações, 15 de julho de 2020.

EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL